

<i>Nome</i>	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

Vinculada à Política de Segurança e Saúde Ocupacional das Empresas Eletrobras

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência Gente, Gestão e Cultura
Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho

REVISÃO/APOIO:

Divisão de Normativos
Diretoria Jurídico Geral

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva da Eletrobras (DEE) – RES-541/2023, de 26/09/2023

VIGÊNCIA: 3 anos

<i>Nome</i>	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

SUMÁRIO

<u>1 Introdução</u>	<u>3</u>
<u>2 Referências</u>	<u>3</u>
<u>3 Conceituação</u>	<u>4</u>
<u>4 Diretrizes</u>	<u>5</u>
<u>5 Responsabilidades</u>	<u>11</u>
<u>6 Disposições Gerais</u>	<u>13</u>
<u>7 Apêndice</u>	<u>13</u>

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

1 INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

A Eletrobras, empresa líder em geração e transmissão de energia elétrica no Brasil, comprometida com a promoção da saúde e da segurança no trabalho dos seus colaboradores e baseada em princípios de excelência, responsabilidade social e melhores práticas de gestão de pessoas e de sustentabilidade, estabelece a Saúde e Segurança do Trabalho (SST) como valores primordiais, indissociáveis e de excelência em todos os seus processos, atividades e serviços.

Muitos dos acidentes que ocorrem nos ambientes de trabalho podem ser facilmente evitados com a adoção de atitudes preventivas, as quais dependem, principalmente, do engajamento e comprometimento de todos.

No sentido de reforçar positivamente condutas e atitudes responsáveis em sua ampla diversidade de atividades diárias (obras, serviços, manutenções, intervenções e melhorias), foram estabelecidas regras de segurança para 10 temas de interesse prioritários, configurando compromissos pela vida. Essas regras devem ser internalizadas e incorporadas no comportamento de todos os colaboradores, sejam próprios ou prestadores de serviços.

1.2 OBJETIVO

Estabelecer regras básicas de segurança visando a valorização da vida, com vistas a estimular e a disseminar a prática do comportamento seguro e saudável em todas as áreas e unidades da Eletrobras, visando a preservação da integridade dos seus colaboradores e demais prestadores de serviço, não substituindo os demais requisitos legais aplicáveis.

1.3 ABRANGÊNCIA

Esta norma se aplica a todas as áreas e unidades da Eletrobras, abrangendo seus colaboradores e os demais prestadores de serviço.

2 REFERÊNCIAS

- 2.1 Convenção n.º 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Segurança e Saúde dos Trabalhadores.
- 2.2 Princípios Orientadores do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 2.3 Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).
- 2.4 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 2.5 Norma ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional – requisitos com orientações para uso.
- 2.6 Norma ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos.
- 2.7 Normas Regulamentadoras (NRs) editadas pela portaria MTb n.º 3214, do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978.
- 2.8 Plano Estratégico Eletrobras 2020-2035.
- 2.9 Código de Conduta da Eletrobras.
- 2.10 Política de Gestão de Pessoas das Empresas Eletrobras.

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

2.11 Política de Segurança e Saúde Ocupacional das Empresas Eletrobras.

2.12 Política de Sustentabilidade das Empresas Eletrobras.

3 CONCEITUAÇÃO

3.1 SIGLAS

3.1.1 APR – Análise Preliminar de Risco

3.1.2 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

3.1.3 EPI – Equipamentos de Proteção Individual

3.1.4 EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva

3.1.5 NR – Norma Regulamentadora

3.1.6 PET – Permissão de Entrada e Trabalho

3.1.7 PEX – Planejamento Executivo

3.1.8 SST – Saúde e Segurança do Trabalho

3.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

3.2.1 Colaborador – para fins desta norma equivale ao termo trabalhador, descrito na norma ISO 45001 – pessoa que realiza trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho que estão sob o controle da Eletrobras.

Nota 1: Pessoas que realizam trabalhos ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com vários procedimentos, pagos ou não pagos, como de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonalmente, casualmente ou a tempo parcial.

Nota 2: Os colaboradores incluem a Alta Administração, pessoas de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: O trabalho ou as atividades relacionadas ao trabalho, executadas sob o controle da organização, podem ser realizados por colaboradores empregados pela organização, colaboradores de fornecedores externos, contratados, indivíduos, colaboradores de agências e outras pessoas, na medida em que a organização compartilha o controle de seu trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com o contexto da organização.

3.2.2 Direito de Recusa – direito que o empregado pode exercer em determinadas situações de trabalho, onde recusa-se a executar uma tarefa que deveria, devido à falta de condições de segurança no trabalho: “O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico” (subitem 1.4.3 da Norma Regulamentadora NR-01).

3.2.3 Incidente – acontecimento(s) relacionado(s) com o trabalho que, não obstante a severidade, origina(m) ou poderia(m) ter originado dano para a saúde.

Um acidente é um incidente que deu origem a lesões, ferimentos, danos para a saúde ou fatalidade. Um incidente em que não ocorram lesões, ferimentos, danos para a saúde ou fatalidade (morte) também se pode designar como um "quase acidente" ou "ocorrência perigosa". Uma situação de emergência é um caso particular de incidente.

3.2.4 Eletrobras – envolve a *holding*, suas subsidiárias integrais (Eletrobras Furnas, Chesf, CGT Eletrosul, Eletronorte e Eletropar) e empresas nas quais possui controle societário direto e indireto.

3.2.5 Perigo – fonte, situação ou ato com um potencial para o dano em termos de lesões, ferimentos ou danos para a saúde, ou uma combinação destes.

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

3.2.6 Permissão de Trabalho (PT) – documento escrito contendo um conjunto de medidas de controle, visando ao desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência.

3.2.7 Risco – combinação da probabilidade da ocorrência de um acontecimento perigoso ou exposição(ões) e da severidade das lesões, ferimentos ou danos para a saúde, que pode ser causada pelo acontecimento ou pela(s) exposição(ões).

4 DIRETRIZES

A Eletrobras estabelece compromissos pela vida em dez temas de interesse prioritários, elencados a seguir:

- a) álcool e drogas;
- b) percepção de risco;
- c) trabalho em altura;
- d) eletricidade;
- e) espaço confinado;
- f) linha de perigo;
- g) bloqueio e proteção;
- h) veículos e equipamentos móveis;
- i) trabalho a quente; e
- j) produtos químicos perigosos.

4.1 Álcool e drogas

4.1.1 Compromissos da Eletrobras

4.1.1.1 Zelar pela saúde e segurança dos colaboradores e prestadores de serviço, favorecendo o foco e a concentração durante as atividades.

4.1.1.2 Elaborar e manter atualizado normativo relativo ao *Programa de Prevenção e Combate ao Uso Indevido de Alcool e de Outras Drogas*, no qual devem constar as diretrizes para prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas no ambiente de trabalho.

4.1.2 Compromissos do colaborador

4.1.2.1 Estar em plenas condições de realizar suas atividades de forma eficiente e segura, abstendo-se completamente de trabalhar sob influência de álcool ou drogas ilícitas antes ou durante o expediente de trabalho.

4.1.2.2 Tomar conhecimento do normativo mencionado no subitem 4.1.1.2.

4.2 Percepção de risco

4.2.1 Compromissos da Eletrobras

4.2.1.1 Elevar a consciência sobre os riscos envolvidos em cada atividade assegurando o cumprimento dos procedimentos, autorizações e o reporte dos incidentes.

4.2.2 Compromissos do colaborador

4.2.2.1 Atuar executando o procedimento padrão estabelecido pela empresa e jamais fazer uso de improvisações em seu trabalho.

4.2.2.2 Abster-se de trabalhar em condições inseguras, exercendo o direito de recusa.

4.2.2.3 Realizar atividades apenas se tiver autorização, conhecimento e capacitação mínima prevista.

4.2.2.4 Elaborar o planejamento executivo (PEX), análise preliminar de risco (APR) e permissão de trabalho (PT) dando ciência a toda equipe dos riscos envolvidos e medidas de controle exigidas.

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

4.2.2.5 Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletivo (EPC) apropriados para a atividade.

4.2.2.6 Comunicar todos os incidentes com e sem lesão, bem como condições e atos inseguros.

4.2.2.7 Cumprir todos os protocolos de emergência e contingência previstos na instalação.

4.2.2.8 Utilizar telefone celular apenas em locais e condições seguras, para acesso das ferramentas digitais da Eletrobras.

4.2.2.9 Estar com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido e adequado às suas atividades.

4.3 Trabalho em altura

4.3.1 Compromissos da Eletrobras

4.3.1.1 Resguardar a integridade física dos colaboradores nas atividades realizadas em altura, com objetivo de evitar riscos de queda do trabalhador.

4.3.2 Compromissos do colaborador

4.3.2.1 Trabalhar em alturas superiores a 1,8 metros apenas mediante credenciamento, compreendendo capacitação e consignação de aptidão de saúde física e mental específica.

4.3.2.2 Trabalhar sempre acompanhado, nunca sozinho, a fim de proporcionar uma ação de resposta de emergência, caso surjam dificuldades.

4.3.2.3 Trabalhar sob supervisão de profissional designado em APR.

4.3.2.4 Manter-se 100% ancorado por mais de um ponto distinto de sustentação, previamente verificado, ou outra medida de controle contra queda planejada e aprovada.

4.3.2.5 Inspeccionar seus equipamentos de segurança de trabalho em altura antes do uso, incluindo a linha de vida e equipamentos de resgate.

4.3.2.6 Manter sempre disponível e instalados os equipamentos de resgate e com pessoal devidamente treinado para uso.

4.3.2.7 Retirar os adornos pessoais tais como anéis, relógios, pulseiras, broches e afins.

4.3.2.8 Prender e manusear as ferramentas e materiais, de forma e em local adequados, conforme padrão e regulamentos de SST, para evitar a queda de objetos.

4.4 Eletricidade

4.4.1 Compromisso da Eletrobras

4.4.1.1 Proteger o colaborador contra riscos potenciais de danos causados por circuitos energizados durante suas atividades laborais.

4.4.2 Compromissos do colaborador

4.4.2.1 Realizar atividades em equipamentos ou sistemas elétricos apenas após o treinamento específico (conforme norma NR-10), a devida autorização e a utilização dos EPI e EPC adequados.

4.4.2.2 Emitir ordem de serviço específica para data e local, autorizada por superior responsável.

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

4.4.2.3 Realizar os procedimentos para desenergização, seguindo os passos que garantam ausência de tensão na rede: seccionar, bloquear, testar, aterrar, proteger e sinalizar.

4.4.2.4 Respeitar a distância mínima de segurança durante um trabalho na proximidade de linhas elétricas.

4.4.2.5 Retirar os adornos pessoais tais como anéis, relógios, pulseiras, broches e afins.

4.4.2.6 Utilizar vestimenta adequada e específica para condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas, totalmente fechada (gola e punhos) e com a camisa por dentro da calça.

4.4.2.7 Trabalhar sempre acompanhado, nunca sozinho, para que possa proporcionar uma ação de resposta de emergência, caso surjam dificuldades (eventuais acidentes, incidentes e intercorrências).

4.5 Espaço confinado

4.5.1 Compromissos da Eletrobras

4.5.1.1 Assegurar o controle dos ambientes de espaço confinado e a proteção dos colaboradores que interagem nessas localidades.

4.5.2 Compromissos do colaborador

4.5.2.1 Adentrar em espaços confinados apenas após o treinamento específico (conforme NR-33), com a devida PET e a utilização dos EPI/EPC adequados.

4.5.2.2 Trabalhar sempre acompanhado, nunca sozinho, a fim de proporcionar uma ação de resposta de emergência, caso surjam dificuldades.

4.5.2.3 Manter sempre disponível e instalados, equipamentos de resgate e com pessoal devidamente treinado para uso.

4.5.2.4 Realizar monitoramento contínuo da atmosfera e manter registros realizados.

4.5.2.5 Utilizar aparelho de proteção respiratória, quando necessário, ao espaço confinado.

4.6 Linha de perigo

4.6.1 Compromisso da Eletrobras

4.6.1.1 Assegurar a operação segura dos equipamentos móveis, impedir a presença de colaboradores em áreas isoladas ou dentro do raio de alcance de cargas suspensas e atividades sobrepostas.

4.6.2 Compromissos do colaborador

4.6.2.1 Operar um equipamento de movimentação de carga apenas após o devido treinamento.

4.6.2.2 Solicitar liberação antes de operar equipamentos de movimentação de carga.

4.6.2.3 Avaliar previamente a rota e posicionamento final da carga.

4.6.2.4 Revisar o equipamento seguindo uma lista de verificação antes de seu uso.

4.6.2.5 Verificar se a carga está devidamente presa, segura e controlar a carga em movimento.

<i>Nome</i>	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

4.6.2.6 Caminhar e adentrar apenas em áreas permitidas, obedecendo às sinalizações locais e utilizando os equipamentos de proteção obrigatórios.

4.6.2.7 Posicionar-se fora da zona de queda de cargas suspensas, dispositivo de içamento ou pontes rolantes.

4.6.2.8 Atentar para objetos em movimento, descargas de pressão e queda de objetos.

4.6.2.9 Efetuar a inspeção e os testes dos acessórios de movimentação de carga.

4.6.2.10 Ficar fora da linha de perigo e certificar-se de que os outros fazem o mesmo.

4.6.2.11 Respeitar as barreiras e perímetros de segurança, nunca adentrando em áreas de operação sem devida autorização.

4.7 Bloqueio e proteção

4.7.1 Compromisso da Eletrobras

4.7.1.1 Garantir energia zero antes de iniciar uma atividade, seja ela elétrica, mecânica, química, potencial, hidráulica ou cinética.

4.7.2 Compromissos do colaborador

4.7.2.1 Bloquear todos os pontos de energia que possam causar danos, isolando-os na fonte, antes de iniciar manutenções e/ou intervenções em máquinas ou equipamentos, de forma a garantir a energia zero.

4.7.2.2 Sinalizar com etiquetas e testar todas as fontes de energia antes de iniciar manutenções e/ou intervenções em máquinas ou equipamentos.

4.7.2.3 Operar e manter equipamentos, dispositivos e ferramentas com devida proteção de partes rotativas.

4.8 Veículos e equipamentos móveis

4.8.1 Compromisso da Eletrobras

4.8.1.1 Assegurar trajetos seguros aos condutores e passageiros a serviço respeitando as leis de trânsito, bem como aplicar os dispositivos de segurança na operação de equipamentos móveis pesados.

4.8.2 Compromissos do colaborador

4.8.2.1 Conduzir veículos de forma segura, de acordo com os fundamentos da direção defensiva e após ter recebido o respectivo treinamento, conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.8.2.2 Usar cinto de segurança.

4.8.2.3 Não utilizar telefone celular enquanto conduz veículo.

4.8.2.4 Manter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e atualizada.

4.8.2.5 Inspecionar o veículo seguindo uma lista de verificação padronizada antes de seu uso.

4.8.2.6 Não consumir bebida alcoólica ou outras drogas ilícitas antes de conduzir veículo.

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

4.8.2.7 Manter-se sempre dentro do limite de velocidade previsto para via.

4.9 Trabalho a quente

4.9.1 Compromissos da Eletrobras

4.9.1.1 Prevenir o colaborador de danos físicos, bem como a ocorrência de incêndios, em serviços a quente como solda, corte e serviço com chama aberta.

4.9.2 Compromissos do colaborador

4.9.2.1 Realizar trabalho a quente apenas se estiver treinado e autorizado, utilizando os EPI/EPC adequados.

4.9.2.2 Identificar as substâncias inflamáveis, as fontes de ignição e adotar as medidas de controle adequadas.

4.9.2.3 Garantir uma distância segura de painéis, equipamentos em operação e substâncias inflamáveis.

4.9.2.4 Manter equipamentos íntegros e com dispositivos de proteção, como válvulas corta chama, em pleno funcionamento.

4.10 Produtos químicos perigosos

4.10.1 Compromisso da Eletrobras

4.10.1.1 Assegurar a proteção do colaborador no manuseio, armazenamento, transporte e descarte de produtos químicos perigosos.

4.10.2 Compromissos do colaborador

4.10.2.1 Manusear, armazenar e descartar produtos químicos e perigosos de forma segura, seguindo os procedimentos de segurança.

4.10.2.2 Identificar o conteúdo das embalagens ao particionar um produto químico, antes de seu manuseio, armazenamento e descarte.

4.10.2.3 Não reutilizar embalagens advindas de outras finalidades para acondicionar produtos químicos.

4.10.2.4 Possuir treinamentos adequados e atualizados para agir corretamente em caso de exposição ou contaminação indevida.

4.10.2.5 Não utilizar quaisquer produtos químicos desprovidos de Ficha de Dados de Segurança (FDS).

4.11 Gestão das consequências nos casos de descumprimentos dos compromissos pela vida

4.11.1 Os colaboradores devem tomar conhecimento por meio das informações divulgadas pela área de comunicação e da assinatura eletrônica subsequente do *Termo de Ciência e Concordância* (apêndice I), garantindo a ciência e a concordância com as premissas contidas nesta norma.

4.11.2 As áreas gestoras devem assegurar que as empresas prestadoras de serviço recebam a comunicação e disseminem entre seus colaboradores as diretrizes desta norma, anexando o *Termo de Ciência e Concordância* (apêndice I) preenchido e assinado ao contrato de trabalho, dando ciência à Eletrobras.

<i>Nome</i>	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

4.11.3 As áreas de SST e áreas gestoras devem incorporar e manter o reforço positivo como estratégia de comunicação e engajamento para o cumprimento dos compromissos pela vida e deve aplicar a gestão das consequências ao colaborador que não adotar os comportamentos esperados em relação a saúde e segurança do trabalho.

4.11.4 Os compromissos pela vida, quando violados, podem resultar em medidas disciplinares ao colaborador e até dispensa por justa causa em caso de descumprimento dessa norma ou outros normativos e legislações que coloque a sua vida e de demais colegas em risco.

4.11.5 O descumprimento das diretrizes desta norma, assim como outros normativos e legislação referente a SST que resulte em riscos associados, deve ser analisado e apurado pelo Comitê de Compromissos pela Vida em até três dias úteis.

4.11.6 O Comitê de Compromissos pela Vida deve ser formado minimamente pelas seguintes áreas:

- a) representante da área SST;
- b) representante da área de gestão de pessoas;
- c) gestor da área envolvida; e
- d) representante da área jurídica.

4.11.7.1 O Comitê de Compromissos pela Vida deve ser imparcial nas suas análises e garantir a categorização da violação conforme matriz de consequências, levando-se sempre em consideração a metodologia de gerenciamento de riscos adotada pela Eletrobras.

4.11.7.2 As medidas disciplinares devem ser aplicadas conforme tabela a seguir:

Matriz de Consequências			
Potencial de Impacto	Medida Disciplinar		
	Primeira	Segunda	Terceira
morte, invalidez	justa causa	-	-
acidentes com afastamento com lesões moderadas até invalidez temporária	suspensão (cinco dias)	justa causa	-
necessidade de primeiros socorros, acidente sem afastamento com lesões leves	advertência	suspensão (cinco dias)	justa causa

4.11.8 O descumprimento dos Compromissos pela Vida deve ser devidamente evidenciado por meio de:

- a) Registro de Notificação e Interdição de Atividades que deverá ser preenchido pela área de SST da unidade e/ou pelo líder da área envolvida; e
- b) telemetria, multas e infrações de trânsito.

4.11.9 As áreas de SST e área de gestão de pessoas devem manter prontuário em sistema de gestão com todas as informações referentes aos processos de disciplina.

4.12 Ações de sensibilização

4.12.1 As diretrizes relacionadas aos *Compromissos pela Vida* devem ser amplamente divulgadas de forma clara e objetiva para todos os colaboradores que devem formalizar sua ciência e conhecimento integral do conteúdo integral desta norma por meio da assinatura do *Termo de Ciência e Concordância* (apêndice I).

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Colaboradores

5.1.1 Observar as diretrizes estabelecidas nesta norma em todas as suas atividades.

5.1.2 Colaborar para o fortalecimento da cultura de segurança e o alcance dos objetivos da empresa.

5.2 Gestores

5.2.1 Observar os princípios e diretrizes estabelecidos nesta norma em todas as suas atividades, e incentivar colaboradores sob sua gestão conhecer este normativo.

5.2.2 Assegurar o pleno atendimento dos requisitos de SST no gerenciamento dos contratos e de equipes de colaboradores sob sua gestão.

5.2.3 Operacionalizar as atividades de implementação, disseminação, aplicação, acompanhamento, avaliação e atualização desta norma.

5.2.4 Participar do Comitê de Compromissos pela Vida quando convocado, quando algum colaborador de sua área estiver violado uma das diretrizes.

5.2.4.1 Após convocação, é obrigatória a presença e a participação do gestor imediato do colaborador que poderá ser representado por substituto com poder de decisão.

5.2.4.2 Acompanhar a análise de apuração de potencial de impacto da ocorrência a que o colaborador se envolveu junto ao comitê de compromissos pela vida e acompanhar eventual aplicação de penalidade de acordo com a matriz de consequências, descrita no subitem 4.11.7.2.

5.2.5 Conduzir suas equipes na execução das tarefas, de modo a garantir que elas sejam cumpridas com segurança e excelência, conforme normas e legislação vigentes.

5.2.6 Assegurar a disponibilidade de recursos e condições necessárias para a execução segura das atividades.

5.2.7 Assegurar o cumprimento dos requisitos normativos pelos seus liderados.

5.2.8 Promover inspeções periódicas para a constatação da conformidade aos requisitos normativos.

5.2.9 Promover ações para o engajamento de seus liderados visando internalizar a cultura de saúde e segurança do trabalho.

5.2.10 Atender manifestações de recusa motivadas pela caracterização de condições inseguras por seus liderados, encaminhando o correto tratamento das condições impeditivas.

5.3 Gerências de SST

5.3.1 Acompanhar e avaliar a implementação desta norma e propor atualizações.

5.3.2 Convocar e participar do Comitê de Compromissos pela Vida quando ocorrerem violações.

5.3.3 Criar, disponibilizar e promover metodologia para gestão das notificações e interdições de ocorrências em SST.

Nome	Edição	Vigência
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

5.3.4 Treinar as partes interessadas com o conceito das premissas.

5.3.5 Manter informações documentadas referente a gestão de SST e dos compromissos pela vida.

5.4 Área de gestão de pessoas

5.4.1 Assegurar a implementação desta norma.

5.4.2 Garantir que colaboradores envolvidos no descumprimento de regras de SST sejam advertidos de acordo com a Matriz de Consequências, e aplicar as medidas disciplinares de advertência, suspensão e dispensa por justa causa, conforme subitem 4.11.

5.5 Área de suprimentos e serviços

5.5.1 Realizar gestão das notificações e/ou interdições referentes a veículos.

5.5.2 Comunicar a área de SST todos os sinistros e multas envolvendo veículos, semanalmente.

5.5.3 Participar do comitê referente às notificações e/ou interdições envolvendo o requisito de veículos.

5.6 Área jurídica

5.6.1 Participar do Comitê de Compromissos pela Vida nas análises de casos referentes a descumprimento de compromissos pela vida em SST.

5.7 Área de Conformidade

5.7.1 Assegurar a aplicação das medidas de consequências dessa norma.

5.8 Vice-Presidentes e Diretores

5.8.1 Garantir a implementação e cumprimento desta norma.

5.8.2 Disponibilizar recursos para a implementação desta norma.

5.8.3 Garantir a divulgação para todos os colaboradores e demais prestadores de serviços que atuam na empresa.

5.8.4 Garantir a participação dos gestores que atuam na empresa nas ações previstas.

5.9 Diretoria Executiva da Eletrobras (DEE)

5.9.1 Aprovar esta norma, bem como garantir sua implementação, zelando pela observância das diretrizes estabelecidas em todas as suas decisões.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Devem ser observadas a legislação correlata ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.

6.2 As situações não previstas nesta norma devem ser analisadas pelas áreas envolvidas, sendo justificadas mediante nota técnica. As conclusões devem ser ratificadas pelo titular do órgão executivo de direção superior ao qual a área está subordinada ou, a seu critério, pela Diretoria Executiva da Eletrobras (DEE), observadas as disposições da legislação vigente e do Estatuto Social da Eletrobras.

<i>Nome</i>	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

6.3 Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada processo, esta norma pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

6.4 Revogam-se documentos normativos e disposições em contrário a esta norma.

7 APÊNDICE

- Termo de Ciência e Concordância

<i>Nome</i>	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
COMPROMISSOS PELA VIDA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.0	26/09/2023

APÊNDICE I**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

NOME: _____

N.º SAP: _____ CPF: _____

DATA: _____

Declaro, na presente data, para todos os fins:

- a) ter acesso ao conteúdo integral dos Compromissos pela Vida;
- b) ter lido, entendido e consentido integralmente com todas as diretrizes da referida norma; e
- c) comprometer-me a participar das palestras educativas e preventivas, em cumprimento ao referida norma, ciente da importância de contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

ASSINATURA: _____